Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI 2.410 23 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 661.150,00** (seiscentos e sessenta e um mil, cento e cinqüenta reais), no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à Recapeamento Asfáltico, classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.047	4.4.90.51.00	633	295.300,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.047	4.4.90.51.00	634	60.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.048	4.4.90.51.00	635	245.850,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.048	4.4.90.51.00	636	60.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017

Valor Total do Créditos Adicionais	R$ 661.150,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes:

a-) Anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07.01.15.452.0019.1.046	4.4.90.51.00	578	93.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.027	4.4.90.51.00	203	25.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.2.019	4.4.90.52.00	220	2.000,00	Eq. e Mat. Permanente Serviços Municipais	Exercício 2017

Valor Total das Anulações	R$ 120.000,00

b-) **Excesso de arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R$ 541.150,00 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais), motivado pelo repasse voluntário do **MINISTÉRIO DAS CIDADES;**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 23 DE JUNHO 2017

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal